

Anexo III

Modelo de avaliação

A avaliação no presente concurso assenta na ponderação de dois fatores, sendo o primeiro o Montante da Contrapartida Anual (50%) e o segundo Antecipação do Início da Exploração (50%).

No primeiro fator a proposta mínima coincide com o parâmetro base mínimo fixado no caderno de encargos (cfr. Cláusula 26.^a), sendo excluídas as propostas com valor inferior a esse parâmetro.

No segundo fator, pontua-se a antecipação do início da exploração, em relação ao prazo máximo de quatro anos previsto no caderno de encargos. Porém, só será pontuada a antecipação até ao limite de dois anos.

Assim, a pontuação das propostas será feita de acordo com a seguinte grelha:

Ponderador Critério 1 -50%		Ponderador Critério 2 - 50%	
Critério 1 (C1) - Montante da Contrapartida Anual	Pontos	Critério 2 (C2) - Antecipação da Exploração em Trimestres	Pontos
Renda \geq € 27.600,01	100	Antecipação >7	100
€ 26.600,01 \leq Renda \leq € 27.600,00	87,5	6 $<$ Antecipação \leq 7	87,5
€ 25.600,01 \leq Renda \leq € 26.600,00	75	5 $<$ Antecipação \leq 6	75
€ 24.600,01 \leq Renda \leq € 25.600,00	62,5	4 $<$ Antecipação \leq 5	62,5
€ 23.600,01 \leq Renda \leq € 24.600,00	50	3 $<$ Antecipação \leq 4	50
€ 22.600,01 \leq Renda \leq € 23.600,00	37,5	2 $<$ Antecipação \leq 3	37,5
€ 21.600,01 \leq Renda \leq € 22.600,00	25	1 $<$ Antecipação \leq 2	25
Renda = € 21.600,00	12,5	Antecipação \leq 1	12,5

Classificação C1	0,00	Classificação C2	0,00
FÓRMULA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL = (0,5*Pontuação C1) + (0,5*Pontuação C2)			